

CONTRATO Nº 042/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2º via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES - 92190960134, com sede à Rua 12, snº, Quadra 04, Lote 12 - Bairro Parque São João - Anápolis-GO, CEP 75.126-215, e-mail: PRESTACAOIXSERVICOS@GMAIL.COM, telefone: (62) 9276-7546, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.452.196/0001-01, Inscrição Estadual nº. 10.697.650-8, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua titular/administradora, ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES, portadora do RG 404.8542 - SSP/GO, CPF/MF nº 921.909.601-34, residente e domiciliada em Anápolis-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecedor de Produtos, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900528; Pregão Eletrônico nº. 013/2020; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE **Ferramentas e Materiais**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste contrato, edital e seus anexos.

Fornecedor: 11745 - ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	2469	BICO PARA MACARICO DE CORTE OXI-ACETILÊNICO N 6 90 GR(WHITE MARTINS)	WHITE MARTINS	PEC	32,00	12,00	384,00
2	3348	CANETA PARA SOLDA OXI-ACETILÊNICA(WHITE MARTINS SOLDOR 2015 OU DE MELHOR	WHITE MARTINS	PC	380,00	4,00	1.520,00
3	12292	FURADEIRA /PARAFUSADEIRA PORTÁTIL À BATERIA E COM FUNÇÃO IMPACTO-CL BATERIA MONDIAL	MONDIAL	UN	220,00	10,00	2.200,00
4	15236	FURADEIRA DE IMPACTO INDUSTRIAL 1/2 POL 650W GSB 13 RE CIMALETA + KIT DE BROCAS ATE 60	MONDIAL	PC	360,00	8,00	2.880,00
5	12092	JOGO DE CHAVE L PERFIL TORX LONGAS T.6	KING TON Y	JOG	55,00	8,00	440,00
6	17417	LIVADEIRA 220 V. 50/60 H74-O A 850WT. 0115 RPM. N.110000 MINT.	HANIER	UNT	320,00	5,00	1.600,00
7	5799	LIVADEIRA ROTO ORBITAL 380W 220V DIÂMETRO DO DISCO 5"	HANIER	UN	350,00	4,00	1.400,00
8	3699	MACARICO DE CORTE OXIACETILÊNICO C-531 900	WHITE MARTINS	PEC	300,00	2,00	600,00
9	2026	MANDRIL P/ FURADEIRA 1.5 - 13mm CAP ENCADE P/ BROCA DE 1/4 (ROHM OU DE	MONDIAL	PEC	30,00	8,00	240,00
10	9172	MANDRIL P/ FURADEIRA PUMA 1.5 - 10mm CAP ENCADE 3/8 X 24 KK	MONDIAL	PC	25,00	8,00	200,00
11	4473	MANDRIL PARA FURADEIRA BOSCH - BROCA DE 1.5-13MM - ENCADE DE 1/2"(ROHM OU DE	MONDIAL	PEC	30,00	8,00	240,00
12	5889	MULTIMETRO DIGITAL PARA MEDICOES ELÉTRICAS	KAPTOR	PEC	20,00	4,00	80,00
13	14503	PISTOLA DE ALTA PRESSÃO P/ PINTURA	KAPTOR	PC	150,00	3,00	450,00
14	6104	REBITADEIRA PARA REBITE POP 1/8(USM/REFAL OU DE MELHOR QUALIDADE)	STEIS	PEC	20,00	6,00	120,00
15	3505	REGULADOR DO ACENTILENGO APARELHO DE SOLDA(WHITE MARTINS R-87)	STEIS	PEC	220,00	3,00	660,00
16	3504	REGULADOR DO OXIGENIO DO APARELHO DE SOLDA(WHITE MARTINS R-88)	STEIS	PEC	230,00	3,00	690,00
17	3573	SOQUETE SEXTAVADO 10MM X 1/2" EM AÇO CROMO VANADIO	TUFANILUM	PEC	7,50	15,00	112,50
18	3550	TRENA DE 5 METROS COM TRAVA STARRET)	SPARTA	PEC	14,00	20,00	280,00
Total Geral:						14.096,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenação de Manutenção de Frota como Gestor do contrato e como Fiscais do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

